



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

## **PROCESSO LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº 81/2020 - PREFEITO MUNICIPAL - PROJETO DE LEI Nº 54/2020 - Autoriza a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais da Prefeitura do Município de Assis devidos ao Regime Próprio de Previdência, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020, na forma que especifica.

## **TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	04/11/2020
Unidade de Origem	Comissões Permanentes
Unidade de Destino	Gabinete do Presidente
Status	Requerimento Diligência

Assis, 04 de novembro de 2020.

**NATÁLIA DOMINGOS PELISSARI**  
Assessora Parlamentar



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS – SP**

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, representada por seu Presidente, signatário, nos termos do § 2º do artigo 85 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, requerer que seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito solicitando o que segue:

Tendo em vista estar tramitando na Câmara Municipal de Assis o **Projeto de Lei nº 81/2020**, do Poder Executivo, que “autoriza a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais da Prefeitura do Município de Assis devidos ao Regime Próprio de Previdência, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020, na forma que especifica”, solicitamos ao Senhor Prefeito que encaminhe a este Poder Legislativo as seguintes informações:

De acordo com o item 4 do Ofício SMF 063/2020, houve transferência de recursos do Governo Federal ao Município de Assis para suportar a queda na arrecadação dos impostos, “porém, para efeitos de execução orçamentária, referidos recursos não foram suficiente em face do que foi previsto para o período no Orçamento de 2020”. Qual foi o valor transferido pelo Governo Federal?

Nestes termos, pede deferimento.

Assis, 04 de novembro de 2020.

**CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**  
Presidente da CCJ

